



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3955/2022, Nº 6155/2023, Nº 5620/2024 E Nº 13.535/2025.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/0001-51, com sede à Avenida José Tesh, nº 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, residente e domiciliado à Avenida Tomé de Souza, CEP 29903-196, Bairro Interlagos, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede à Calçadas das Camélias, nº 53, andar 01, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453-056, Barueri/SP, representada legalmente neste ato pela Sra. LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA, portadora do CPF nº 320.955.758-65, RG nº 42175490 SSP/SP, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a renovação, por mais 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada em gerenciamento administrativo de transações comerciais de abastecimento de combustíveis para veículos automotores, por meio da implantação e operação de um sistema integrado com utilização de cartão magnético (ticket-combustível) e disponibilização de rede credenciada de postos, visando o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para a Contratante, destinado a atender a Câmara Municipal de Linhares, conforme disposto no Termo de Referência relativo ao Pregão Presencial Nº 009/2022 cujo edital consta no Processo Administrativo nº 003955/2022, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 023/2022 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 20 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, caso haja interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903925000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 258.422,40 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 023/2022 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares-ES, 08 de setembro de 2025.

RONALD PASSOS

PEREIRA:05616648701

Assinado de forma digital por RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701
Dados: 2025.09.08 14:47:20 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.
RONALD PASSOS
Presidente

Testemunhas:

CLEIDIANE PASSOS
LOVO:08583384754

CLEIDIANE PASSOS
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA:3209557
5865

Assinado de forma digital por LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA:32095575865

LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

Neste ato, representada pela Sra.
LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Representante legal